

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO DE ALAGOAS.

Rosineide Maria Montenegro Miranda, Oficial Registradora responsável pela Serventia Extrajudicial do 2º Distrito da Comarca de Arapiraca-AL, situada na Rua 15 de Novembro, 357, Centro, Arapiraca-AL, vem, por meio deste, comunicar a Vossa Excelência da falsidade de uma Certidão de Nascimento cuja 2ª Via foi lavrada, aos: **24 de novembro de 1997**, em nome de **LEANDRO BERNARDES DOS REIS**, nascido aos: **22 de outubro de 1986**, em **Aracaju Estado de Sergipe**, sendo filho de **GERALDO REIS E MARIA DA CONCEIÇÃO REIS**, tendo como avós paternos **JOANA MARIA SILVA SANTOS REIS** e avós maternos **JOAQUIM JOSÉ SALES E MARIA JOSEFA SALES**, que foi lavrada aos: **23 de outubro de 1986**.

Excelência deve-se esclarecer, inicialmente, que no Livro **A-76**, à folha **176**, o número do Termo correto, é: **86.281**, ao invés de **898.492** como consta na Certidão de Nascimento falsificada, deve-se salientar que no Livro **A-76**, à Folha **176**, nós temos **01 (um)** registro de nascimento, cujo Termo Número é **86.281**, tendo como registrada, a senhorita **DORALICE DE OLIVEIRA LIMA**, sendo assim, verifica-se que no Livro **A-76**, à Folha **176** não consta a lavratura do Registro do Nascimento de **LEANDRO BERNARDES DOS REIS**, ressalte-se que fizemos uma busca no índice da letra **L** do livro **A-76**, e não consta o assento do nascimento de nenhum **LEANDRO BERNARDES DOS REIS**, outrossim, aproveito a oportunidade para informar a Vossa Excelência que o nosso Livro **A-76** tem como Termo de Abertura, o dia **16 de outubro de 2000** e como Termo de Encerramento, a data **04 de janeiro de 2001**, já na Certidão de Nascimento falsificada consta como data da lavratura do registro do nascimento o dia **23 de outubro de 1986**, ato impossível de ter sido lavrado no Livro **A-76** desta Serventia Extrajudicial, já que o mesmo foi iniciado no ano de **2000**, ou seja, esta Serventia Extrajudicial do 2º Distrito de Arapiraca-AL não poderia, jamais, ter lavrado a Certidão de Nascimento acima citada;

Analisando uma cópia da Certidão de Nascimento em comento, que nos foi enviada pelo Instituto de Identificação "Papiloscopista Wendel da Silva Gonzaga" da Coordenadoria Geral de Perícias – COGERP da Secretaria da Segurança Pública do Estado de Sergipe, conforme **Ofício nº 139.03.2023/NIAAP/IIWSG/SE**, datado aos: 05 de setembro de 2023, cujo Assunto é: **Solicitação de Averiguação de Registro Público** percebe-se que a mesma possui irregularidades, tais como: consta o nome **República** (ao invés de **República Federativa do Brasil**), não consta informação referente ao Declarante do assento do nascimento de **LEANDRO BERNARDES DOS REIS**, consta a "LEI Nº 6.015 DO CÓDIGO CIVIL EM VIGOR", onde deveria constar **Lei 6.015** do ano de 1973 e o Código Civil seria o do ano de 1916, já que o assento

supostamente foi feito no dia "23 de outubro de 1986", tudo isto, fora o modelo da referida Certidão de Nascimento nunca ter sido adotado por esta Serventia Extrajudicial do 2º Distrito desta Comarca de Arapiraca-AL, modelo este adotado, salvo engano, por algumas Serventias Extrajudiciais do Estado de Sergipe há época, isso sem falar na falsificação errônea e grosseira tanto da rubrica, quanto da assinatura da Oficial **Rosineide Maria Montenegro Miranda**, além de tudo isso, o dia em que foi lavrado o registro, ou seja, **23 de outubro de 1986**, não corresponde ao Livro **A-76**, mas sim ao **A-44** desta Serventia, já o Termo Número **898.492** é inexistente nesta Serventia Extrajudicial, isto porque, atualmente, ou seja, no dia 08 de setembro de 2023 estamos no Termo de Número: **144.716**, nota-se também que o modo como os dados foram inseridos não corresponde à forma pela qual preenchemos esses espaços, isso nos permite concluir que a citada Certidão de Nascimento de **LEANDRO BERNARDES DOS REIS**, nascido aos: **22 de outubro de 1986**, em Aracaju Estado de Sergipe, sendo filho de **GERALDO REIS E MARIA DA CONCEIÇÃO REIS**, não foi lavrada nesta Serventia Extrajudicial do 2º Distrito de Arapiraca-AL, sendo, portanto, uma Certidão de Nascimento falsificada.

Excelência, venho por meio deste, comunicar a esta Egrégia Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça deste Estado de Alagoas da existência desta Certidão de Nascimento falsa, segue em anexo cópia da referida Certidão de Nascimento em análise.

À disposição para eventuais esclarecimentos.

Arapiraca-AL, 08 de setembro de 2023.

Rosineide Maria Montenegro Miranda – Oficial

insc. no CNPJ
CNPJ: 01.395.270/0001-01
Serviço Notarial & Registral
2º Distrito Civil de Nascimento -
Casamento e Óbito - Arapiraca - AL.
Rua 15 de Novembro, 375 - Centro
CEP: 57.300-340 - Arapiraca/AL
Rosineide Maria Montenegro Miranda
Oficial
Manoel Miranda da Silva Neto
Oficial Substituto



REGISTRO CIVIL

[illegible]

~~ALAGOS~~

ARAPIRACA/ALAGOAS

MUNICÍPIO DE
ARAPITACA/ALAGOAS

DISTRITO DE
ARAPIRACA/ALAGOAS

do Registro Civil

Certidão de Nascimento

do sexo MASCULINO, nascid o no dia 22 de OUTUBRO

de (1986) HUM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS
as 16.00 horas - minutos, em ARACAJU ESTADO DE SERGIPE

filh O de GERALDO REIS

MARIA DA CONCEIÇÃO REIS

sendo avós paternos

JOANA MARIA SILVA SANTOS REIS

JOAQUIM JOSÉ SALES

e Dona MARIA JOSEFA SALES

O assento foi lavrado em 23 de OUTUBRO de 1986, tendo sido declarante

AS CONSTANTES NOS TERMOS

X.
X.
X.

[illegible]

A handwriting practice sheet for the letter 'X'. It features five horizontal lines. The top line is a dashed line. The second line from the top is a solid line. The third line from the top is a dashed line. The fourth line from the top is a solid line. The bottom line is a dashed line. The letter 'X' is written in a cursive style, with a small loop at the top and a small loop at the bottom. The letter is repeated many times across the sheet, alternating between the solid and dashed lines. The first row of 'X's is on the top dashed line. The second row of 'X's is on the second solid line. The third row of 'X's is on the third dashed line. The fourth row of 'X's is on the fourth solid line. The fifth row of 'X's is on the bottom dashed line. The letter 'X' is written in a cursive style, with a small loop at the top and a small loop at the bottom. The letter is repeated many times across the sheet, alternating between the solid and dashed lines. The first row of 'X's is on the top dashed line. The second row of 'X's is on the second solid line. The third row of 'X's is on the third dashed line. The fourth row of 'X's is on the fourth solid line. The fifth row of 'X's is on the bottom dashed line.

O referido é verdade e dou fé.

ARAP IRACA 24 de NOVENBRO de 1997

GO DO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS - COGERP
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PAPILOSCOPISTA WENDEL DA SILVA GONZAGA"

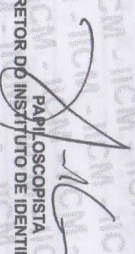
Ofício nº 139.03.2023/NIAAP/IIWSG/SE

Assunto: Solicitação de Averiguação de Registro Público

Senhor(a) Oficial (a),

Em virtude de investigação, venho por meio deste solicitar que seja averiguada a certidão de nascimento em nome de **LEANDRO BERNARDES DOS REIS**, filho de Geraldo Reis e Maria da Conceição Reis, nascido em 22/10/1986 na cidade de Aracaju, registrado no livro A76, folha 176, termo 898.492.

Atenciosamente,


PAPILOSCOPISTA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÕES
DA COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE.**

Ofício nº: 139.03.2023/NIAAP/IIWSG/SE

Assunto: Solicitação de Averiguação de Registro Público

Rosineide Maria Montenegro Miranda, brasileira, alagoana, casada, Oficial Registradora da Serventia Extrajudicial do 2º Distrito desta Comarca de Arapiraca-AL, serventia esta localizada na Rua 15 de novembro, 357, Centro, Arapiraca-AL, vem, por meio deste, informar a Vossa Senhoria que no Livro: **A-76**, à Folha: **176** consta o Termo de Nascimento de n: **86.281** constando o nascimento de **DORALICE DE OLIVEIRA LIMA**, nascida aos: 15 de novembro de 2000, no Memorial Hospital São Lucas, Arapiraca-AL, sendo filha de **FRANCISCO GARSEIS DE SOUZA LIMA E MARIA VANIA DE OLIVEIRA LIMA**, no tocante ao Termo de Número: **898.492** constante na Certidão de Nascimento cuja validade se busca averiguar, cabe ressaltar que este número de Termo não pertence a esta Serventia Extrajudicial, como a nenhuma outra Serventia Extrajudicial desta Comarca de Arapiraca-AL, o nosso Livro atual de Nascimento é o Livro: **A-271**, à Folha: **236** e Termo Número: **144.696**, estes são os dados do nosso Livro atual de Nascimento no momento em que esta certidão está sendo elaborada, ou seja, no dia 06 de setembro de 2023.

Desta forma, informo a Vossa Senhoria que no Livro: **A-76**, à Folha: **176** desta Serventia Extrajudicial, assim como também no Termo Número: **898.492** (Termo inexistente nesta Serventia Extrajudicial), **NÃO CONSTAM A CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE LEANDRO BERNARDES DOS REIS**, nascido aos: 22 de outubro de 1986, em **Aracaju-SE**, sendo filho de **GERALDO REIS E MARIA DA CONCEIÇÃO REIS**.

Ressalte-se que o nosso Livro de Nascimento **A-76** foi iniciado aos: 16 de outubro de 2000 e encerrado aos: 04 de janeiro de 2001 e que o **LEANDRO BERNARDES DOS REIS** foi supostamente registrado aos: 23 de outubro de 1986, ou seja, **14 (catorze)** anos antes da abertura do referido Livro **A-76**, o que é impossível de ocorrer.

Analisando a cópia da Certidão de Nascimento cuja averiguação nos foi solicitada por e-mail recebido por esta Serventia Extrajudicial, aos: 05 de setembro de 2023, verifica-se que a mesma apresenta algumas irregularidades, tais como: consta o nome República (ao invés de República Federativa do Brasil), não consta informação referente ao Declarante do assento do nascimento de **LEANDRO BERNARDES DOS REIS**, consta a "LEI Nº 6.015 DO CÓDIGO CIVIL EM VIGOR", onde deveria constar Lei 6.015 do ano de 1973 e o Código Civil seria o do ano de 1916, já que o assento supostamente foi feito no dia "23 de outubro de 1986", tudo isto, fora o modelo da referida Certidão de Nascimento nunca ter sido adotado por esta Serventia Extrajudicial do 2º Distrito desta Comarca de Arapiraca-AL, modelo este adotado, salvo engano, por algumas Serventias Extrajudiciais do Estado de Sergipe há época.

isso sem falar na falsificação errônea e grosseira tanto da rubrica, quanto da assinatura da Oficial Rosineide Maria Montenegro Miranda.

À disposição para eventuais esclarecimentos.

Arapiraca-AL, 06 de setembro de 2023.

Rosineide Maria Montenegro Miranda - Oficial

Inscrição no CNPJ:
CNPJ: 01.395.270/0001-01
Serviços Notarial e Registral
2º Distrito Civil de Nascimento,
Casamento e Óbito - Arapiraca - AL
Rua 15 de Novembro, 357 - Centro
CEP: 57300-340 - Arapiraca/AL
Rosineide Maria Montenegro Miranda
Oficial
Manoel Miranda da Silva Neto
Oficial Substituto